PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.244, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.234.850,00 - SMO".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$1.234.850,00** (Um milhão e Duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa **"0110 – Placar**", na ação **"3026 – Ampliação, melhoramento e Conservação de Vias Públicas",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0110.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.234.850,00	1261*

**(***) Recurso 1261 – Convênio MC/CEF/Contrato de Repasse 819925/2015

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, om repasse do Ministério das Cidades através da conta bancária nº 006.00647057-7 da Agência nº 0505-3 da Caixa Econômica Federal conforme Contrato de Repasse nº 819925/2015/MCIDADES/CAIXA Processo nº 2621/1024674-24/2015. A obrigação da contrapartida, para cobertura total do investimento de R$ 1.342.228,20 (Um milhão e trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), se dará pela seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
06.01.26.0110.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	107.378,20	681-5	0001*

**(***) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de setembro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES